



EDITAL 02/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022 - Retificado

Edital nº 02/2022, de 03 de junho de 2022, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para a função de PROFESSOR FORMADOR I para atuar no Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol na modalidade a distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, que por sua vez altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Direção do Centro de Letras e Comunicação e da Coordenação de Programas de Educação a Distância (CPED), e o processo seletivo será regido por esse Edital, conforme Portaria nº 249, de 08 de novembro de 2018,;
- O presente edital obedecerá as datas expostas no QUADRO I.

Quadro I – Datas das publicações

Divulgação do Edital	03/06/2022
Período de Inscrições	03/06/2022 a 25/06/2022
Resultado Parcial	03/07/2022
Recursos contra o Resultado Parcial	04/07/2022 a 07/07/2022



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

Homologação do Resultado Final

08/07/2022

- O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;
- O processo seletivo será realizado pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição.
- Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR I, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL;
- Processo seletivo para o provimento de 1 (uma) VAGA para o cargo de PROFESSOR FORMADOR I, de acordo o QUADRO II e com os pré-requisitos expostos no Anexo III, conforme PORTARIA Nº - 139, DE 13 DE JULHO DE 2017;



QUADRO II – Vagas

Número de vagas	Formação exigida
1 (uma) vaga	Licenciatura em Letras Espanhol e Mestrado em Linguística Aplicada.

- O extrato do Edital será divulgado no site da EAD/UFPEL, no seguinte endereço: <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>.

- DAS INSCRIÇÕES

- Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre 03 de junho a 25 de junho de 2022, através do preenchimento da ficha de inscrição, que está disponível no Anexo I deste edital, do Quadro III de pontuação que está disponível no Anexo II deste edital, juntamente em 01 (um) único arquivo em formato PDF, contendo os documentos abaixo relacionados para o endereço eletrônico: coord.tutoria.fpele@gmail.com.

- Currículo Lattes atualizado, devidamente comprovado, ou seja, com cópias de todos os documentos (cópias simples) que comprovem somente o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o Quadro III;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Letras Espanhol;
- Cópia do/s diploma/s ou certificado/s de conclusão de curso de Pós-graduação, mínimo, Mestrado.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

2.3.A homologação das inscrições será divulgada no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/> e/ou <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> até o dia **25/06/2022**.

- DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
- DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20h semanais para cada cargo.

- DA REMUNERAÇÃO

A remuneração correspondente fixada, de acordo com a PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017 é de R\$ 1300,00 (mil e trezentos reais) para a função de Professor Formador I.

- DA SELEÇÃO

A seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de caráter classificatório, de acordo com o Quadro III, devidamente preenchido pelo candidato (Anexo II).

Quadro III – Critérios para avaliação do currículo

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontos por atividade	Limite de pontos
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 40 pontos Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência de Magistério (Ensino Fundamental e Médio)	1	5	5
		Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)	2	5	10
		Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre, além do exigido pelo edital).	2	5	10
		Experiência Profissional como tutor em cursos na modalidade a distância (por semestre).	1	5	05
2	TITULAÇÃO	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	55	1	55
		Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado)	30		
3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	Oficinas, palestras, seminários assistidos		0,05/hora	05
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados		0,2	10
		Artigos publicados em periódicos /eventos		0,5	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

- Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo, a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição, conforme disposto no item 4.1 deste edital.

- Para o item Experiência Profissional do Quadro III, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas, sim, o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada uma disciplina a cada seis meses trabalhados.

- A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item TITULAÇÃO (Quadro III) será considerada apenas a maior titulação.

- A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: a) Declaração de exercício do Magistério; b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação; c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes; d) Certificado de atuação de bolsista; e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.

- No item “Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)”, será computada “oferta” cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância;

4.7 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo, para preenchimento das vagas constantes no QUADRO II deste Edital.

- Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

- Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

- O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.



- Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.
- Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) Cometer falsidade ideológica com prova documental; b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Maior titulação;
- Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- Maior tempo de docência (comprovado) em ensino Magistério Fundamental e Público;
- Maior idade.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do Curso ou Conselho do Centro de Letras e Comunicação e nomeada pela Direção do mesmo, conforme PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo deverá ser comunicado pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB e a divulgação dos mesmos será disponibilizada na página do site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/> e no site <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> a partir do dia **08/07/2022**.



DO PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1. O cadastramento do bolsista no sistema UAB/CAPES será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

8.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.

8.3. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar ao Curso a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

• DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será válido por **2 (dois) anos**, a contar da data da divulgação dos resultados, **podendo ser prorrogado por igual período**.

9.2. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

9.3. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de Professor Formador I.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas;
- Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições;
- Este Edital será divulgado no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

- Dúvidas e solicitações de informações serão atendidas pelo e-mail: coord.tutoria.fpele@gmail.com
- O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.

10.6. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 e as Portarias nº 183, de 21/10/2016 e nº 249, de 08/11/2018 fazem parte integrante deste Edital.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 09 de junho de 2022

Prof. Javier Eduardo Luzardo (Coordenador do Curso de Letras Espanhol EAD)

(A original encontra-se assinada)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO	Licenciatura em Letras-Espanhol a Distância		
FUNÇÃO	PROFESSOR FORMADOR I		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	Sexo : () Feminino () Masculino		
Endereço (Rua e nº):			
CEP:	Cidade:	Estado:	
E-mail:			
Telefones de contato:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO			
Instituição			Ano de Conclusão
Título			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível)			
() Especialização () Mestrado () Doutorado			
Instituição / Programa			Ano de Conclusão
Área de Concentração			

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL N° 01/2022 – UFPEL/CLC/NUPED.

Data: ____ / ____ /2019

Assinatura do Candidato



ANEXO II - Avaliação do currículo

Nome do candidato: _____

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontos por atividade	Unidades	Total
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 40 pontos <u>Observação:</u> as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência de Magistério (Ensino Fundamental e Médio)	1	5		
		Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)	2	5		
		Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre, além do exigido pelo edital).	2	5		
		Experiência Profissional como tutor em cursos na modalidade a distância (por semestre).	1	5		
2	TITULAÇÃO	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	55	1		
		Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado)	30			
3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	Oficinas, palestras, seminários assistidos		0,05/h ora		
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados		0,2		
		Artigos publicados em periódicos /eventos		0,5		

Total de pontos:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

ANEXO III – PRÉ-REQUISITOS

- Ser professor efetivo da UFPel;
- Formação em nível superior em Curso de Letras – Espanhol;
- Experiência mínima de três (03) anos de docência no Magistério Superior;
- Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- Disponibilidade para participar de reuniões semanais/quinzenais em Pelotas, onde o Curso tem sede;
- Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências.